

Lei nº. 16/70

Rosalvo Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Luritiba, Comarca de Curitiba, Est. do Paraná

Faz saber que a Câmara Municipal de Luritiba, eleita, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial, no valor de R\$ 8000,00 (oit mil cruzeiros).

Parágrafo único. - O referido crédito, destina-se ao pagamento de transporte de alunos do Exercício de 1969, (um mil novecentos e sessenta e nove), de Luritiba a Curitiba, feito pelo Transporte Coletivo Urbano.

Artigo 2º. Os recursos provenientes para cobertura do referido crédito será o Fundo de Participação dos Municípios da colônia de 50% para as despesas correntes.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luritiba, 1 de setembro de 1970

Rosalvo Francisco de Souza
Prefeito Municipal
P. Adelman